



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## DECRETO Nº 246/2018.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 32.600,00 (Trinta e dois mil e seiscentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 32.600,00 (Trinta e dois mil e seiscentos reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV CONFESSADA			
380	3390.91.00.00	01000	Sentenças Judiciais	8.200,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>8.200,00</b>

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1870	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>15.000,00</b>

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2406	3390.39.00.00	31795	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.400,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>9.400,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.997.0099-9099	RESERVA DE CONTINGENCIA			
2960	9990.99.00.00	01000	Reserva de Contingência	23.200,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>23.200,00</b>

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

172807110000000000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL			9.400,00
<b>Total</b>				<b>9.400,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 11 de dezembro de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 246/2018**

**DECRETO Nº 246/2018.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 32.600,00 (Trinta e dois mil e seiscentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1092/2017.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 32.600,00 (Trinta e dois mil e seiscentos reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV CONFESSADA			
380	3390.91.00.00	01000	Sentenças Judiciais	8.200,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>8.200,00</b>

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1870	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>15.000,00</b>

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2406	3390.39.00.00	31795	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.400,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>9.400,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal n.º 1092/2017.

99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.997.0099-9099	RESERVA DE CONTINGENCIA			
2960	9990.99.00.00	01000	Reserva de Contingência	23.200,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>23.200,00</b>

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

172807110000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL	9.400,00
<b>Total</b>	<b>9.400,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 11 de dezembro de 2018.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:**CEC49219

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 12/12/2018. Edição 1651  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>